



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo



Acte do Prefeito

N.º _____

N.º _____

LEI Nº 352

=====

O cidadão Doutor Rafael Paes de Barros, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr.\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), destinado ao pagamento das despesas com o curso de admissão ao ginásio, mantido pela Prefeitura, relativas ao exercício de 1954.

§ único - A cobertura do presente crédito far-se-á com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

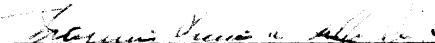
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 30 de março de 1955

O Prefeito Municipal


RAFAEL PAES DE BARROS

Registrado e publicado na Diretoria do Expediente, na data supra.


Francisco Pereira de Mello Junior
Diretor do Expediente